



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.034, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 2.746, de 31/10/2007, que *“dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”*,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 3,03% (três vírgula zero três por cento) as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa , que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

- I - Bandeirada: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
- II - Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
- III - Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Revoga o Decreto 928, de 30 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal